**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO - ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

**(**de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução nº 003/2020-CONSEPE**/**UFAM**)**

 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO, sem vínculo empregatício, como ato educativo supervisionado adstrito do Curso, a ser desenvolvido no ambiente virtual da **CONCEDENTE**, e que visa à preparação para a vida cidadã e para o trabalho do aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em um dos cursos de graduação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25.09.2008, publicada no Diário Oficial da União nº 187, Seção 1, de 26.09.2008, e Resolução nº 003/2020-CONSEPE**/**UFAM, que entre em si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |
| --- |
| **CONCEDENTE** |
| Razão Social: |
| CNPJ: | Segmento: |
| Fone: | E-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | CEP: | Cidade/UF: |
| Representante: | Cargo/Função: |

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Nome:Universidade Federal do Amazonas |
| Mantenedor: Fundação Universidade do Amazonas | CNPJ: 04.378.626/0001-97 |
| Endereço: Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 |
| Bairro: Coroado | CEP: 69077-000 | Cidade/UF: Manaus-Amazonas |
| Representante: Jane Maria Castro Guidão | Cargo/Função: Diretora do DPA |

|  |
| --- |
| **ESTAGIÁRIO** |
| Nome: |
| Curso: | Código: | Turno: |
| CPF: | Fone: | E-mail: |
| Endereço: |
| Bairro:  | CEP: | Cidade/UF: |
| Coordenador de Estágio: |

Mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O componente curricular (disciplina) de Estágio Obrigatório somente poderá ser realizado exclusivamente de forma remota, configurando-se como ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO, após a aprovação pelo Colegiado de Curso, obedecidas as diretrizes curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, ficando vedada a oferta de componente curricular (disciplina) por meio remoto, daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica compromissado entre as partes que:

1. o horário de estágio será definido pelo docente responsável pelo componente curricular (disciplina) ofertado no ERE;
2. a prática do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO pelo aluno, bem como a sua supervisão e orientação pela Concedente e Instituição de Ensino, respectivamente, dar-se-á exclusivamente de forma remota com a mediação pedagógica assentada nas Tecnologias de Informação e Comunicação e mídias digitais, fora dos espaços físicos da UFAM (Campi Manaus, Itacoatiara, Coari, Humaitá, Parintins e Benjamin Constant), diante da impossibilidade de ensino presencial, em decorrência da pandemia da CONVID-19, possibilitando a interação discente-docente-conhecimento; e
3. o ESTÁGIO de que trata o presente Termo de Compromisso tem por objetivo propiciar ao ESTUDANTE complementação profissional em ambiente virtual da concedente**,** cujas atividades devem ser compatíveis com a linha de formação do MESMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As atividades do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO serão desenvolvidas conforme Calendário Acadêmico Especial 2020 (aprovado pela Resolução nº 003/2020-CONSEPE**/**UFAM), no Semestre Letivo Especial (2020-Especial), de \_\_/\_\_/2020 à \_\_/\_\_/2020, com \_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas semanais, com previsão total de \_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) horas efetivas de atividades remotas, não conflitantes com o horário de aulas remotas do ESTUDANTE, no ERE.

**CLÁUSULA QUARTA**- A Instituição de Ensino providenciará, durante o período de realização de estágio constante no presente Termo, um seguro de acidente pessoal e individual ao estagiário, nos termos do inciso IV, do artigo 9º, da Lei nº 11.7878/08.

**CLÁUSULA QUINTA**- São obrigações da CONCEDENTE:

1. ajustar as condições de realização do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO;
2. celebrar o Termo de Compromisso do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO e zelar pelo seu cumprimento;
3. oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem a supervisão, a coordenação e a avaliação do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO; e
4. proporcionar ao ESTUDANTE atividade de aprendizagem social, profissional e cultural em concordância com sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEXTA**- Durante a realização do estágio, caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. indicar na Programação do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO o professor supervisor da área a ser desenvolvida no estágio, como o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades remotas do(a) ESTUDANTE;
2. avaliar o ambiente virtual da CONCEDENTE, onde se realiza as atividades do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO, quanto a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
4. proporcionar ao Setor da Instituição, sempre que necessário, subsídio que possibilitem o acompanhamento e a supervisão virtual do estágio remoto;
5. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
6. apresentar os seguintes documentos: Relação de Estagiários e Preceptores, Plano de Estágio Remoto e Programação do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO;
7. aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação a proposta pedagógica do Curso; e
8. fazer, por meio do seu Setor de Estágio, lançamento prévio à vigência do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO, do nome do ESTUDANTE no sistema de seguro de vida da Empresa Seguradora ora contratada pela Instituição de Ensino**.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**- São obrigações do ESTAGIÁRIO:

1. cumprir com empenho a programação do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO;
2. conhecer e cumprir as normas do Setor da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas;
3. elaborar relatório do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;e
4. ressarcir danos causados no uso indevido dos bens patrimoniais da concedente, se for o caso, respeitados direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA -** O presente Termo de Compromisso do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO será cancelado:

1. automaticamente, ao término do estágio;
2. por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do(a) estagiário(a);
3. por conclusão do Curso, abandono, ou trancamento de matrícula; e
4. por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionais no presente Termo de Compromisso do ESTÁGIO ORBIGATÓRIO REMOTO.

 E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, é firmado o presente Termo de Compromisso do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REMOTO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pra efeito legal, sendo uma via para cada uma das partes.

Manaus, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Concedente***(assinatura/carimbo)* | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Instituição de Ensino***(assinatura/carimbo)* |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Coordenador de Curso ou de Estágio***(assinatura/carimbo)* | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Estagiário (a)** |